AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor do escritório JULIANO CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.338.475/0001-77, no valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica na Aplicação da Lei 14.133/21, a Nova Lei de Licitações.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Branco/MG, 22 de janeiro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal